



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.390, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021, bem como pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.519 de 13 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2021:

Dotação:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
708 14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	100,00
TOTAL		100,00

Dotação desdobrada:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
708 14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	90,00
XXX 14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	10,00
TOTAL		100,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 1.454.271,10** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete e dez centavos) sendo, **R\$ 10,00** (dez reais) para desdobro da dotação do qual trata o artigo anterior e **R\$ 1.454.261,10** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

duzentos e sessenta e um reais e dez centavos) destinado à suplementação da nova dotação que integrará o orçamento de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que alude ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Suplementação:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX 14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	1.454.261,10
TOTAL		1.454.261,10

Origem do Recurso:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
59 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	125.000,00
138 06.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	199.000,00
524 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	913.261,10
886 19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	217.000,00
TOTAL		1.454.261,10

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 19.210.409,00** (dezenove milhões e duzentos e dez mil e quatrocentos e nove reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
69 03.01.04.572.0148.2.355.339040.07.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7	1.000.000,00
128 06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	600.000,00
132 06.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	50.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

145	06.01.15.451.0149.2.272.449051.07.1100000	7	3.936.167,59
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
146	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000	1	300.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
149	06.01.15.451.0149.2.273.449051.07.1100000	7	3.729.998,06
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
156	06.01.15.451.0149.2.275.449051.07.1100000	7	225.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
162	06.01.15.451.0149.2.281.449051.07.1100000	7	2.110.834,35
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
201	08.01.18.122.0148.2.268.339093.01.1100000	1	200,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
211	08.01.18.541.0149.2.284.339039.01.1100000	1	106.605,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
212	08.01.18.541.0149.2.284.339039.02.1100000	2	98.254,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
247	08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000	1	2.800,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
264	09.01.15.122.0148.2.268.339093.01.1100000	1	8.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
271	09.01.15.452.0149.2.287.449052.07.1100000	7	6.042.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
488	11.01.27.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	170.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
539	13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.5000000	1	3.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
707	14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3000000	1	19.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
722	14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3010000	5	9.050,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
723	14.01.10.301.0151.2.335.339040.05.3010000	5	2.900,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
730	14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000000	1	207.400,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
731	14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.3010000	5	119.200,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
741	14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000000	1	450.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
958	24.01.06.182.0148.2.046.449052.01.1100000	1	20.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL			19.210.409,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem aos incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
142 06.01.15.451.0149.2.270.449051.07.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7	10.000.000,00
143 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	950.000,00
153 06.01.15.451.0149.2.274.449051.07.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7	1.000,00
158 06.01.15.451.0149.2.276.449051.07.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7	1.000,00
162 06.01.15.451.0149.2.281.449051.07.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7	6.042.000,00
192 08.01.18.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	51.605,00
195 08.01.18.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	25.000,00
196 08.01.18.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	33.000,00
259 09.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	8.000,00
496 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	170.000,00
525 13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	3.000,00
713 14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3010000 MATERIAL DE CONSUMO	5	11.950,00
734 14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	450.000,00
748 14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	226.400,00
750 14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	119.200,00
954 24.01.06.182.0148.2.046.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00
TOTAL		18.112.155,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Demais Recursos:

Recursos	Fonte de Recurso	Valor
Excesso de arrecadação: Convênio Estadual FID - Implantação do Parque Municipal do Juqueriquerê	2	98.254,00
Excesso de arrecadação: Fase 2 do Programa de Georreferenciamento - Financiamento Banco do Brasil	7	1.000.000,00
TOTAL		1.098.254,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/02/2021
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO IV Nº 483